



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2011

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

GLOBAL TRATORES LTDA, CNPJ N.º.01.652.818/0001-51, com sede à PR, na BR 476, nº 6560, Fazenda Velha, Araucária/Pr., neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Elaine Tokarski, portadora do RG nº 7.084.937-2 e do CPF Nº 021648.409-09, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unit.	Total
01	01	Unid.	Aquisição de Trator Agrícola de rodas, com toldo e arco de segurança, tração 4x4, transmissão com no mínimo 08 velocidades à frente e 02 à ré, combustível óleo Diesel, motor com potência de no mínimo 50 CV, freios a disco em banho de óleo, controle remoto com uma válvula de dupla ação, tomada de força independente, pneus no mínimo, traseiros 16.9x28 e dianteiros 9.5x24.	52.300,00	52.300,00

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unit.	Total
01	01	Unid.	Aquisição de Trator Agrícola de rodas com toldo e arco de segurança, tração 4x4, motor com potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com no mínimo 06	66.000,00	66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			velocidades à frente e 03 à ré, controle remoto com duas válvulas de dupla ação, tomada de força independente, freios a discos em banho de óleo, pneus no mínimo, dianteiros 12.4x24 e traseiros 13.6x38.		
--	--	--	---	--	--

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unit.	Total
01	01	Unid.	Aquisição de Grade Niveladora com 28 discos de 22" espaçamento entre discos de 200 mm, largura de trabalho de no mínimo 2.300 mm e mancais com rolamentos lubrificados à graxa.	7.500,00	7.500,00

- 1.1.1 O valor total dos lotes: 01,02 e 05, referente a esta ata de registro de Preço é de R\$ 125.800,00(cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
10 SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA.
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
20.606.0015.1.029.00.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRICOLA
PRINCIPAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PERMANENTE. (998) FONTE 01000

PRINCIPAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE. (999) FONTE 31737.

A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 033/2011 - PMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 033/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Elaine Tokarski, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, 11 de Maio de 2011.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

GLOBAL TRATORES LTDA

Elaine Tokarski
CPF N.º 021.648.409-09
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: